

Como fazer para votar certo?

A cédula eleitoral do Distrito Federal é considerada a maior e mais complicada do Brasil. Desde que ela foi divulgada, há cerca de um mês, o TRE desflagrou uma intensa campanha, esclarecendo como deve ser seu preenchimento. Através de anúncios veiculados sistematicamente em todas as emissoras de rádio e televisão, o Tribunal mostra a maneira correta de votar. Além disso, a maioria dos partidos imprimiu panfletos explicando como votar. Alguns usaram o horário eleitoral gratuito para dar esclarecimentos. Esta semana, uma nova colaboração: a Empresa Brasileira de Notícias imprimiu cinco mil cartazes de orientação, que serão afixados pela cidade. Também os jornais ensinaram a maneira correta de votar. Mas nunca é demais lembrar.

Votar é menos complicado do que pode parecer. O eleitor de Brasília escolherá três senadores e oito deputados. Em sua cédula, ele assinalará os nomes de três candidatos ao Senado, e escreverá o nome ou o número de um

candidato à Câmara. Os nomes dos 68 senadores estão impressos em uma coluna e metade na cédula. Muitos deles aparecem agrupados em retângulos, que identificam as sublegendas. Os dois ou três nomes que aparecem nesses retângulos concorrem à mesma vaga. Portanto, em hipótese alguma o eleitor poderá assinalar mais de um nome da mesma sublegenda.

Vamos dar um exemplo com os três primeiros retângulos que aparecem na cédula. Quem votar em Maerle Ferreira Lima, não poderá votar em Wilson Andrade, e vice-versa. Quem votar em Beatriz Soares, não terá qualquer restrição, porque ela concorre sozinha. Quem votar em Ennio Alex Cavalcanti de Queiroz, não poderá votar em Nísio Tostes e em Iteberê Zen, e assim sucessivamente.

Caso o eleitor escolha dois ou mais candidatos de uma mesma sublegenda, estará anulando seu voto. Um detalhe importante: não é obrigatório apontar três nomes. Além disso, na escolha dos candidatos, não importa a

que partido eles pertencem, ou seja, cada um pode ser de uma legenda diferente.

O voto para deputado federal é mais simples em sua forma, mas exige que o eleitor escreva o nome ou o número do candidato escolhido. Também é preciso prestar atenção. Se o eleitor quiser "reformar" o voto, não há problema: pode escrever as duas colas. Mas se por acaso aparecer na cédula o nome de um candidato e o número de outro, o voto automaticamente estará anulado. Já o voto na legenda, ao qual o eleitor também tem direito, não é obrigatoriamente preenchido. Ao apontar seu candidato a deputado, ele automaticamente estará votando na legenda correspondente a esse candidato. Portanto, é conveniente marcar o voto na legenda apenas se o eleitor não tiver um candidato. Se por acaso o candidato for de um partido e o voto na legenda não corresponder a ele, prevalecerá o voto dado a legenda. O deputado escolhido não precisa ser do mesmo partido dos senadores.